



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000 e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

ATO DA MESA N.º 025/2018

Ratifica Processo de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) carimbos de madeira 8x5 cm para as Comissões Permanentes 2017/2018, 1 (um) carimbo de Madeira 8x3,5 cm para uso de tramitação dos projetos de Lei na Câmara Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA - PR

CNPJ N.º 77.930.386/0001-65

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 111,00 (Cento e onze reais).

PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: CLAUDECIR ARGENTINO – CARIMBOS - ME

Av. Brasil, 3191, Zona VII

UMUARAMA-PR

CNPJ N.º 82.550591/0001-35

Análise da Dispensa de Licitação: de acordo, amparado por parecer jurídico.

Comissão Permanente de Licitação: designada pela Portaria n.º 008/2017 de 27/07/2017.

Jurídica: Vide parecer em anexo.

Ratificação do Presidente da Câmara: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Icaraíma – PR, 30 de Maio de 2018.


LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente


AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2018 e Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018.

Maria Helena, 30 de maio de 2018.

ADRIANE NASCIMENTO SILVA CUSTÓDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

1- REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - A prestação de serviços médicos de urgência e emergência, de forma complementar à capacidade de gestão municipal em unidade hospitalar será realizada exclusivamente por prestadores de natureza jurídica, através de profissionais médicos e remunerada conforme valores e critérios discriminados a seguir: Atendimento 12hs, de segunda e sexta, Plantão Médico noturno e Emergência, com escala de 24 horas, com as necessidades do serviço, com escala de 12 horas (noturno), determinada pela Secretaria Municipal de Saúde; 1.1.1 - O pagamento será em conformidade com a Resolução n.º 01/2018, de 02 de setembro de 2015, sendo o valor da hora trabalhada de R\$ 80,00 (oitenta reais). 1.2 - REDE-BÁSICA DE SAÚDE - Atendimento 24hs, finais de semana, Plantão Médico (final de semana) com escala de 24 horas (diurno e noturno), determinada pela Secretaria Municipal de Saúde; 1.2.1 - O pagamento será em conformidade com a Resolução n.º 01/2018, de 10 de maio de 2018, sendo o valor da hora trabalhada de R\$ 90,00 (noventa reais). 1.3 - PRONTO ATENDIMENTO DE PEROBAL - Atendimento 24hs, feriados, Plantão Médico (quinta e sexta) com escala de 24 horas, determinada pela Secretaria Municipal de Saúde; 1.3.1 - O pagamento será em conformidade com a Resolução n.º 01/2018, de 10 de maio de 2018, sendo o valor da hora trabalhada de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). 1.4 - PRONTO ATENDIMENTO DE PEROBAL - Atendimento 24hs, feriado natal e ano novo (Plano de Emergência) com escala de 12 horas, determinada pela Secretaria Municipal de Saúde; 1.4.1 - O pagamento será em conformidade com a Resolução n.º 01/2018, de 10 de maio de 2018, sendo o valor da hora trabalhada de R\$ 200,00 (duzentos reais). 2- REDE-BÁSICA DE SAÚDE - Atendimento de urgência e emergência, com as necessidades do serviço municipal em unidades não-hospitalares, com escala de 24 horas, com os valores e critérios discriminados a seguir: 2.1 - Em se tratando de prestação de serviços médicos em unidades e programas específicos de atenção básica, a remuneração se dará tendo como referência o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora trabalhada; 2.2 - Em se tratando de prestação de serviços médicos em unidades e programas específicos de atenção básica, a remuneração se dará tendo como referência o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora trabalhada; 2.3 - De segunda a sexta entre 07:00 h e 17:00h, nas Unidades de Saúde, com a carga horária de 40 horas/semanais, perfazendo teto mensal máximo de 200h (duzentas horas) para cada profissional médico. Sendo 07(um) profissional por mês. 2.4 - O pagamento será em conformidade com a Resolução n.º 01/2018, de 10 de maio de 2018, sendo de R\$ 60,00 (sessenta reais) hora presencial de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde - UBS. Totalizando o valor mensal de R\$12.000,00 (doze mil reais) por mês. 3- ESPECIALIDADES 3.1 - PEDATRIA - Médio período 01 (uma) vez por semana, totalizando carga horária de 4 horas (quatro) semanais. 3.1.1 - O pagamento será em conformidade com a Resolução n.º 01/2018, de 10 de maio de 2018, sendo no valor mensal de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) para cada profissional médico. 3.1.2 - Na eventual impossibilidade de atendimento em escala de atendimento previamente combinada, a pessoa jurídica titular da escala deverá providenciar a devida substituição, com antecedência do responsável pela Unidade. 3.1.2.A - Falta do profissional no cumprimento do compromisso da escala previamente combinada, sem a providência contratual que vier a ser elaborado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1885 de 30 de maio de 2018.
Anula o procedimento licitatório descrito na Tomada de Preços 001/2018, e dá outras providências.
Art. 1º - Fica anulado o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços 001/2018, destinado à contratação de empresa para executar obras de construção de uma sala de aula, conforme descrição contida no termo de referência e nos elementos do Edital de Tomada de Preços 001/2018, destinado à contratação de empresa para executar obras de construção de uma sala de aula, apresentaram inconsistências entre a planilha de serviços e os projetos, em relação ao memorial descritivo; 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação; 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
NILSON ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1886 de 30 de maio de 2018.
Autoriza a abertura de licitação para contratação de empresa para execução de obra de construção de uma sala de aula, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade.
NILSON ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Alfabetização, aberto pelo Edital nº. 001/2018, em 17 de maio de 2018.
A convocação das candidatas, abaixo nominadas, para o início do trabalho voluntário do Programa Mãe Alfabetizada na Escola Municipal Armanda Rodrigues de Souza, será realizada no processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº. 001/2018, até o dia 30/05/2018 das 8 horas às 17 horas, na Escola Municipal Armanda Rodrigues de Souza.
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
08 Gisela da Silva Borgh Rodrigues 25/09/1994 10
09 Bruna Suelley Teodoro Oliveira 29/08/1995 0,5
10 Bruna Suelley Teodoro Oliveira 29/08/1995 0,5
O candidato convocado para trabalhar como voluntário no Programa Mãe Alfabetizada, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação será automaticamente desclassificado para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida, este deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Peróla/PF.
Peróla - Paraná, 29 de maio de 2018.
Marilyn Maria Romachella Frangiotti
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 025/2018
Ratifica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (dois) metros cúbicos de madeira 8x5 cm para as Comissões Permanentes 2017/2018, 1 (um) cambô de Madeira 8x3,5 cm para uso de trameção dos projetos de Lei na Câmara Municipal.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAIMA - PR
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº. 77.930-386/0001-85
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 111,00 (cento e onze reais)
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: CLAUDECIR ARGENTINO - CARIMBOS - ME
Av. Brasil, 191, Zona VII
CNPJ Nº. 82.550591/0001-35
Análise de Dispensa de Licitação, de acordo, amparado por parecer jurídico, Comissão. Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 003/2017 de 27/07/2017.
Jurídica. Vide parecer em anexo.
Parecer do Presidente da Câmara: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro - PR, 30 de Maio de 2018.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
Presidente 1º Secretário